

# Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

Lei nº 1360/2012  
Decreto nº 1902/2012

www.pmcm.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO  
Avenida Vitória, 251 - centro - CEP 84620-000  
E-mail: diariooficial@pmcm.pr.gov.br  
Responsável: Kathe Caroline Kistmacher

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº2722 ANO 11  
CRUZ MACHADO (PR), 01 DE JUNHO DE 2023



## ÍNDICE

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis.....	
Decretos.....	01
Portarias.....	04
Licitações.....	06
Extratos.....	07
Relatórios.....	

Diversos.....	
ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES	
Resoluções.....	
Portarias.....	
Diversos.....	
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	
Leis.....	

Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	

### PUBLICAÇÕES DE CARÁTER

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETOS



CRUZ MACHADO  
para todos

Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná  
Avenida Vitória, 251 – Centro, Cruz Machado – PR | CEP 84620-000  
CNPJ: 76.339.688/0001-09 - Fone: (42) 3554-1222  
E-mail: pmcm@pmcm.pr.gov.br - www.pmcm.pr.gov.br  
Página 1 de 1

#### DECRETO Nº 4367/2.023.

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 1796/2.022 de 15 de Dezembro de 2.022.

Art. 1º - Em conformidade com o art. 4º, inciso III da Lei Municipal nº 1796/2022 de 15 de dezembro de 2022 e conforme o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 441.000,00 (Quatrocentos e quarenta e um mil reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

<b>02.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>02.01 – Gabinete do Prefeito</b>	
<b>04.122.0002.2.002 – Gabinete do Prefeito e Assessoramento Superior</b>	
(650) 3.3.90.30.00 – 3.504 – Material de Consumo	R\$ 50.000,00
<b>04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>04.01 – Fundo Municipal de Saúde</b>	
<b>10.302.0005.2.014 – Manutenção e Funcionamento do Hospital da Rede Pública Municipal</b>	
(651) 4.4.90.52.00 – 3.000 -Equipamentos e Materiais Permanente	R\$ 50.000,00
<b>10.301.0005.2.017 – Rede Atenção Básica Municipal</b>	
(652) 4.4.90.52.00 – 3.000 -Equipamentos e Materiais Permanente	R\$ 250.000,00
<b>07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS RURAIS</b>	
<b>07.02 – Departamento de Serviços Urbanos</b>	
<b>15.452.0004.2.012 – Manutenção Serviços de Limpeza Pública</b>	
(563) 3.3.90.30.00 – 3.504 – Material de Consumo	R\$ 91.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 441.000,00</b>

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do art.43, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros, o Superávit Financeiro do exercício de 2022, por fonte de recursos.

Artigo. 3º - As alterações constantes deste decreto passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 01 de Junho de 2023.

Antonio Luis Szaykowski  
Prefeito Municipal



**DECRETO Nº 4368/2023**  
DATA: 01 de junho de 2023

**SÚMULA:** Nomear, Andressa Laiara de Almeida para o cargo de Psicólogo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

**NOMEAR**

Artigo 1º - ANDRESSA LAIARA DE ALMEIDA, portadora da CTPS 4362221/0040-PR e RG 13.000.149-1/PR, para exercer o cargo de Psicólogo, Nível 21 – Ref. A, com jornada de 40 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar desta data.

Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.  
Parágrafo único – A validade deste contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 01 de junho de 2023.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 4369/2023**  
DATA: 01 de junho de 2023

**SÚMULA:** Nomear, Eliane Gadowski para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

**NOMEAR**

Artigo 1º - ELIANE GADOMSKI, portadora da CTPS 017607/004 64-SP e RG 14.595.145-3/PR, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível 1 – Ref. A, com jornada de 40 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar desta data.

Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.

Parágrafo único – A validade deste contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 01 de junho de 2023.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 4370/2023**  
DATA: 01 de junho de 2023

**SÚMULA:** Nomear, Francieli Walogura para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

**NOMEAR**

Artigo 1º - FRANCIELI WALIGURA, portadora da CTPS 1112988/7936-PR e RG 13.588.374-3/PR, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível 1 – Ref. A, com jornada de 40 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar desta data.

Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.

Parágrafo único – A validade deste contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 01 de junho de 2023.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 4371/2023**  
DATA: 01 de junho de 2023

**SÚMULA:** Nomear, Giovana Mafalda Andriguetto para o cargo de Auxiliar Administrativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

**NOMEAR**

Artigo 1º - GIOVANA MAFALDA ANDRIGUETTO, portadora da CTPS 1183763/9990-PR e RG 13.727.267-9/PR, para exercer o cargo de Auxiliar Administrativo, Nível 05 – Ref. A, com jornada de 40 horas semanais, segun-

do as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar desta data.

Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.

Parágrafo único – A validade deste contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 01 de junho de 2023.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4372/2023  
DATA: 01 de junho de 2023

SÚMULA: Nomear, José Eduardo da Conceição para o cargo de Operador de Máquinas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

NOMEAR

Artigo 1º - JOSÉ EDUARDO DA CONCEIÇÃO, portador da CTPS 3843135/0030-PR e RG 12.556.950-1/PR, para exercer o cargo de Operador de Máquinas, Nível 11 – Ref. A, com jornada de 40 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar desta data.

Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.

Parágrafo único – A validade deste contrato será de 12 (doze)

meses, podendo ser renovado por igual período.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 01 de junho de 2023.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4373/2023  
DATA: 01 de junho de 2023

SÚMULA: Nomear, Edson Luczkiewicz para o cargo de Operador de Máquinas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

NOMEAR

Artigo 1º-EDSONLUCZKIEWICZ, portador daCTPS3724808/0020-PR e RG 10.203.910-6/PR, para exercer o cargo de Operador de Máquinas, Nível 11 – Ref. A, com jornada de 40 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar desta data.

Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.

Parágrafo único – A validade deste contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal

de Cruz Machado/PR, em 01 de junho de 2023.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4374/2023  
DATA: 01 de junho de 2023

SÚMULA: Nomear, Kaique Wrublewski para o cargo de Operador de Máquinas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

NOMEAR

Artigo 1º-KAIQUE WRUBLEWSKI, portador da CTPS 8931266/0040-PR e RG 13.279.576-2/PR, para exercer o cargo de Operador de Máquinas, Nível 11 – Ref. A, com jornada de 40 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar desta data.

Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.

Parágrafo único – A validade deste contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 01 de junho de 2023.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI  
Prefeito Municipal



## PORTARIAS

## PORTARIA Nº. 154/2023

Designa Fiscal e Atribui Responsabilidade ao Gestor de Contrato.

Antonio Luis Szaykowski, prefeito do Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município, conjugadas com o disposto no Decreto Municipal nº3678/2021, de regulamentação do manual de gestão e fiscalização de contratos no Poder Executivo Municipal, e nos termos do art. 67 da lei nº 8.666/93, Lei de Licitações e Contratos Administrativos e no sentido de atingir o interesse público na execução do objeto contratado.

Resolve:

Art. 1º. Fica designado por esta Portaria como Fiscais do Contrato Administrativo, oriundo do Processo de Compra nº. 70/2023, Pregão Eletrônico nº. 35/2023, cujo o objeto é a prestação de serviços de dedetização das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil, no Prédio do Hospital Municipal e Centro de Saúde, Casa Lar e CRAS desta Municipalidade, bem como prestação de serviços de limpeza de caixa de gordura e limpeza de fossa séptica, os Servidores:

Adriana Otto, matrícula nº 183.

Jose De Oliveira, matrícula nº 1496.

Michelle Buchen Schorr, matrícula nº 1123.

Valter Frenzel, matrícula nº 527.

Art. 2º. Ao Fiscal do Contrato, designado no artigo anterior, serão garantidas pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na lei nº 8.666/93 e nas normas internas da Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Receber cópia do termo de contrato realizar leitura e análise rígida do texto e esclarecer qualquer dúvida com o gestor do contrato;

II - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir os respectivos relatórios, conforme Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, no âmbito do Município;

III - Encaminhar os relatórios e demais atos produzidos ao gestor do contrato com cópia para a Controladoria Interna Municipal;

IV - Comunicar formalmente ao gestor do contrato a necessidade de celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

V - Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo, fragilidade da segurança, material inadequado, armazenamento, etc.);

VI - Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo);

VII - Exigir do contratado a relação nominal dos empregados, com dados informativos que comprovem o recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários;

VIII - Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando ao gestor do contrato aquelas que fugirem de sua alçada;

IX - Receber e encaminhar imediatamente as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado, fazendo a devida conferência dos documentos fiscais que a integram;

X - Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

XI - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, observando o contrato e o termo de referência;

XII - Em se tratando de obras e serviços de engenharia, receber provisoriamente o objeto do Contrato, no prazo estabelecido, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

XIII - Procurar auxílio junto nas áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas.



Art. 3º. O Departamento de Compras e Licitações disponibilizará ao Fiscal do Contrato, designado nesta Portaria, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Parágrafo único. Os documentos mencionados no caput deste artigo poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 4º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob sua fiscalização.

Art. 5º. Fica designado como Gestora do Contrato a Secretária Municipal de Administração, a Sra. Andressa Szaykowski, autora do termo de referência que deu origem ao processo, que será responsável solidário na fiscalização do contrato no que se refere a:

I - Cuidar da prorrogação do Contrato junto à autoridade competente (quando for necessário), que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas necessárias;

II - Formalizar termo de referência e pedido para abertura de nova licitação à área competente, para complemento do objeto do contrato no sentido de garantir a eficácia dos gastos públicos;

III - Fazer comunicação formal à unidade administrativa competente sobre quaisquer problemas

detectados na execução contratual, que tenham implicações na atestação;

IV - Comunicar as irregularidades encontradas: situações que se mostrem desconformes com o Edital ou Contrato e com a Lei;

V - Cuidar das alterações de interesse da Contratada, que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação;

VI - Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

VII - Negociar o Contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei;

VIII - Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas;

IX - Formalizar os autos processuais, determinando ao Fiscal do Contrato que faça juntada de documentos nos autos de todos os fatos dignos de nota, incluindo acervo fotográfico;

X - Solicitar à autoridade competente ou providenciar a substituição do Fiscal do Contrato;

XI - Deflagrar e conduzir os procedimentos de finalização à Contratada, com base nos termos contratuais, sempre que houver descumprimento de suas cláusulas por culpa da Contratada, acionando os Órgãos Públicos competentes quando o fato exigir.

Art. 6º. Caberá à Controladoria Interna do Município, por meio da realização de auditorias, diligências ou outras ações de controle interno, avaliar se a fiscalização dos contratos celebrados pelo Município está atuando de maneira efetiva e de forma adequada, podendo determinar ações de correções e solicitar a substituição dos fiscais dos contratos quando for necessária.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, 01 de junho de 2023.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 155/2023  
DATA: 01 DE JUNHO DE 2023.

SÚMULA: Concede licença especial a título de prêmio para o servidor Joel Andrekowicz .

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONCEDER

Ao servidor, Joel Andrekowicz (matr. nº 1587), CTPS nº 45219/00058-PR e RG 7.928.566-8/PR, admitido em 03/04/2017, em conformidade com a Lei Complementar nº 001/2006, art. 94, seção VIII, Licença Especial à Título de Prêmio, período aquisitivo 2017/2022, (parcela 1/3), no período de 01/06/2023 a 30/06/2023.

Registre-s e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 01 de junho de 2023.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI  
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 156/2023

DATA: 01 DE JUNHO DE 2023.

SÚMULA: Concede licença especial a título de prêmio para o servidor Lauro Ribeiro Borges.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONCEDER

Ao servidor, Lauro Ribeiro Borges (matr. nº 395), CTPS nº 0013422/00033-PR e RG 6.048.818-5/PR, admitido em 10/04/1995, em conformidade com a Lei Complementar nº 001/2006, art. 94, seção VIII, Licença Especial à Título de Prêmio, período aquisitivo 2016/2021, (parcela 1/3 e 2/3), no período de 01/06/2023 a 30/07/2023.

Registre-s e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 01 de junho de 2023.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI  
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 157/2023

DATA: 01 DE JUNHO DE 2023.

SÚMULA: Concede licença especial a título de prêmio para o servidor Cleverton Cleiton Wendt.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONCEDER

Ao servidor, Cleverton Cleiton Wendt (matr. nº 1207), CTPS nº 5220250/0030-PR e RG 8.913.482-0/PR, admitido em 01/03/2011, em conformidade com a Lei Complementar nº 001/2006, art. 94, seção VIII, Licença Especial à Título de Prêmio, período aquisitivo 2016/2021, (parcela 1/3), no período de 01/06/2023 a 30/06/2023.

Registre-s e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 01 de junho de 2023.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI  
Prefeito Municipal



## LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO nº  
35/2023  
PROCESSO nº 70/2023

OBJETO: Constituí objeto desta licitação o registro de preços para prestação de serviços de dedetização das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil, no Prédio do Hospital Municipal e Centro de Saúde, Casa Lar e CRAS desta Municipalidade, bem como prestação de serviços de limpeza de caixa de gordura e limpeza de fossa séptica, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

CARACTERÍSTICA: Exclusiva para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme Art. 48º da Lei Complementar 147/2014.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: O processo licitatório em questão será regulado pelas leis nº8.666 de 1993, cumulada com a Lei 10.520, de 2002, com fundamento na Medida Provisória nº 1.167, de 2023.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 do dia 02/06/2023 às 08:00 horas do dia 16/06/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:01 às 08:29 horas do dia 16/06/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 16/06/2023.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PRE-

**GÃO:** Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com) “Acesso Identificado no link – licitações”.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF).

**FORMA DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO UNITÁRIO

O edital completo estará à disposição dos interessados no site [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com), na Prefeitura Municipal, sala de Licitações, Av. Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR, no sítio eletrônico: [www.pmc.m.pr.gov.br](http://www.pmc.m.pr.gov.br) link licitações.

Cruz Machado, 31 de maio de 2023

Harlei R E Silva  
Pregoeiro



## EXTRATOS

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 079/2019  
CONTRATO/ADITIVO N° 001/2023  
PROCESSO N° 24/2019**

**CONTRATANTE:** Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

**CONTRATADA:** J.P.V CALÇAMENTOS LTDA

**OBJETO:** É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a contratação de empresa para prestação de limpeza e desinfecção do Hospital Municipal Santa Terezinha, com materiais e equipamentos necessários inclusos, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

**DO VALOR:** Adita-se R\$ 275.983,32 (Duzentos e setenta e cinco mil novecentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos)

**DA VIGÊNCIA:** Do dia 27 de maio de 2023 à 27 de maio de 2024.

**APLICAÇÃO DE MULTA:** Compete a Contratante.

**FORO:** Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

**CONTRATANTE**  
MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

**CONTRATADA**  
J.P.V CALÇAMENTOS LTDA

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 098/2022  
CONTRATO/ADITIVO N° 001/2023  
PROCESSO N° 238/2021**

**CONTRATANTE:** Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

**CONTRATADA:** SCHEILA MARA WEILLER ANTUNES DE LIMA LTDA

**OBJETO:** Constituí objeto desta licitação a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta regular e transporte de resíduos sólidos urbanos recicláveis e não recicláveis, e manutenção e operação do Centro de Triagem, em conformidade com a solicitação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente desta Municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

**DO VALOR:** Adita-se o valor de R\$ 996.999,97 (Cento e noventa e seis mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos).

**DA VIGÊNCIA:** Do dia 30 de maio de 2023 à 30 de maio de 2024.

**APLICAÇÃO DE MULTA:** Compete a Contratante.

**FORO:** Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

**CONTRATANTE**  
MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

**CONTRATADA**  
SCHEILA MARA WEILLER ANTUNES DE LIMA LTDA



TERMO ADITIVO AO CONTRA-  
TO N° 284/2022  
CONTRATO/ADITIVO N°  
001/2023  
PROCESSO N° 214/2022

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

OBJETO: Constituí objeto desta licitação a contratação de empresa para o Registro de Preço objetivando a contratação de empresa para gerenciamento da manutenção da frota de veículos por meio de sistema eletrônico, incluindo serviços, fornecimento de peças e acessórios, através de rede credenciada, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

DA VIGÊNCIA: Do dia 24 de maio de 2023 à 24 de agosto de 2023.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete a Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE  
MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

CONTRATADA  
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL  
LTDA

